

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

### PORTARIA Nº 24, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 134, de 18/06/2009, publicada no DOU de 19/06/2009, que regulamentou o Edital do Prêmio Funarte Artes Cênicas na Rua/2009; com a Portaria nº 101, de 11/05/2009, publicada no DOU de 12/05/2009, que regulamentou o Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo/2009; com a Portaria nº 170, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009, que regulamentou o Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2009; com a Portaria nº 171, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009, que regulamentou o Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna/2009, resolve:

I - os contemplados nos editais mencionados acima, terão até 250 (duzentos e cinquenta) dias após a data do pagamento para executar os seus projetos, tendo mais 30 (trinta) dias para encaminhar a prestação de contas do projeto.

II - os demais itens dos editais permanecem inalterados.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DUARTE MAMBERTI